



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS**  
**SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900**  
Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: [abrasem@abrasem.com.br](mailto:abrasem@abrasem.com.br)

## **TEMÁRIO:**

1 – Instrução Normativa n° 4, de 10 de janeiro de 2001

---

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos Capítulos I e II do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto n° 24.114, de 12 de abril de 1934, e o que consta do Processo MA 21000.002778/99-18, resolve:

Art 1º Aprovar os requisitos fitossanitários exigidos para a importação de produtos oriundos dos Estados Unidos da América, constantes do anexo a esta Instrução Normativa.

Art 2º Qualquer alteração nas condições fitossanitárias no país de origem, quanto aos produtos mencionados nesta Instrução Normativa, deverá ser comunicada à Secretaria de Defesa Agropecuária pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária do país exportador e poderá resultar em alteração dos requisitos fitossanitários correspondentes.

Art 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as Portarias Ministeriais n°s 186, de 21 de março de 1996, e 130, de 15 de abril de 1997.

MARCUS VINIVIUS PRATINI DE MOR

#### **ANEXO**

### **REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS ESPECÍFICOS EM RELAÇÃO A DETERMINADOS PRODUTOS ORIUNDOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

#### **PARTE I**

#### **FRUTAS: CATEGORIA 3, CLASSE 4**

##### **1.1. MAÇÃ:**

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA7 ou DA2 - tratamento a frio: 40 dias a 0,0°C ou 55 dias a 2,2°C ou 90 dias a 3,3°C ou DA14,

*Rhagoletis pomonella*;



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS**  
**SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900**  
Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: [abrasem@abrasem.com.br](mailto:abrasem@abrasem.com.br)

E

DA1 - *Cydia pomonella*, *Conotrachelus nenuphar*, *Gymnosporangium spp.*, *Phyllosticta solitaria*, *Cydia prunivora*, *Tetranychus pacificus* e *Brevipalpus lewisi*;

E

DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 14) ou DA7 - *Erwinia amylovora*.

#### 1.2 PÊRA:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA1 - *Rhagoletis pomonella*, *Conotrachelus nenuphar*, *Gymnosporangium spp.*, *Phyllosticta solitaria*, *Cydia prunivora*, *Cydia pomonella*, *Tetranychus pacificus* e *Brevipalpus lewisi*;

E

DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 14) ou *Sodium ortho-phenyl phenato (SOPP)* na concentração de 4900 ppm sem exceder 2 minutos ou DA7 - *Erwinia amylovora*.

#### 1.3 UVA:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA7 - *Bactrocera spp.*;

DA1 - *Brevipalpus lewisi*, *Tetranychus pacificus*, *Thrips palmi*, *Otiorynchus sulcatus* e *Physopella ampelopsidis*.

#### 1.4 PÊSSEGO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA7 ou DA14 ou DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 18) - *Rhagoletis pomonella*;

E

DA7 ou DA14 ou DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 10) - *Anastrepha ludens*;

E

DA7 ou DA14 ou DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 9) - *Anastrepha suspensa*;

E

DA7 ou DA14 ou DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 8) - *Bactrocera tryoni*;

E

DA7 ou DA14 - *Bactrocera spp.*(exceto *B. tryoni*), *Dacus spp.*, *Ceratitis rosa*;

E

DA7 ou DA1 ou DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 15) - *Brevipalpus lewisi*, *Tetranychus pacificus*;

E

DA7 ou DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 18) - *Conotrachelus nenuphar*;

E

DA7 ou DA1 - *Carposina niponensis*, *Cydia spp.*(exceto *C pomonella* e *C molesta*), *Anarsia lineatella*.

#### 1.4 CEREJA, NECTARINA, MORANGO, DAMASCO E AMEIXA:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA1 OU DA2 (TCM N<sup>o</sup>. 15) - *Brevipalpus lewisi*, *Tetranychus pacificus*.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS**  
SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900  
Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: [abrasem@abrasem.com.br](mailto:abrasem@abrasem.com.br)

FRUTAS PROCEDENTES DA COSTA OESTE DOS EUA (Uvas, cerejas, pêssegos, pêras, maçãs, nectarinas, morangos damascos, ameixas):

As frutas citadas procedentes dos estados de Washington, Oregon, Califórnia, OIdaho e Arizona deverão vir acompanhadas de Certificado Fitossanitário com DA1 - *Tetranychus pacificus*, *Brevipalpus lewisi*;

E

A entrada será unicamente pelo Porto de Santos ou Aeroporto de Guarulhos - São Paulo;

E

Comunicação prévia do envio ao Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal.

*PARTE II*  
*SEMENTES: CATEGORIA 4, CLASSE 3*

**2.1 TOMATE:**

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA5 ou DA7 ou DA1 - *Fusarium oxysporum f. sp. radicis lycopersici*;

E

DA5 ou DA7 ou DA15 - *Tomato bunchy top viroid (PSTV)*, *Tomato ringspot virus*.

**2.2. ALFAFA:**

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA7 ou DA5 ou DA15 - *Cirsium arvense*;

E

DA7 ou DA5 - *Clavibacter michiganensis ssp. insidiosus*;

E

DA5 ou DA7 ou DA15 quanto a *Ditylenchus dipsaci*.

**2.3 FEIJÃO:**

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA7 ou DA5 ou DA15 - *Cirsium arvense*, *Pseudomonas syringae pv. phaseolicola*;

E

DA7 ou DA5 - *Curtobacterium flaccumfaciens pv. flaccumfaciens*;

E

DA5 ou DA7 ou DA15 para *Ditylenchus dipsaci*.

**2.4 SORGO:**

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA2 (TCM N<sup>o</sup>.1) - *Prostephanus truncatus*;

E

DA7 ou DA5 ou DA15 - *Cirsium arvense*;



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS**  
**SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900**  
Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: [abrasem@abrasem.com.br](mailto:abrasem@abrasem.com.br)

*E*

*DA7 ou DA5 - Periconia circinata, Striga spp.;*

*E*

*DA5 ou DA7 ou DA15 - Ditylenchus dipsaci.*

#### 2.5 TRIFOLIUM spp.:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

*DA7 ou DA5 ou DA15 - Cirsium arvense;*

*E*

*DA7 ou DA5 - Clavibacter michiganensis f.sp. insidiosus;*

*E*

*DA5 ou DA15 - Tomato ringspot virus;*

*E*

*DA5 ou DA7 ou DA15 - Ditylenchus dipsaci.*

#### 2.6 LOTUS CORNICULATUS:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

*DA7 ou DA5 ou DA15 - Cirsium arvense;*

*E*

*DA7 ou DA5 - Clavibacter michiganensis f.sp. insidiosus;*

*E*

*DA5 ou DA15 - Ditylenchus dipsaci, Tomato ringspot virus.*

#### 2.7 BRASSICA NAPUS:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

*DA1 - Cirsium arvense;*

*E*

*DA5 ou DA7 ou DA15 - Ditylenchus dipsaci.*

#### 2.8 ALHO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

*DA7 ou DA5 - Brachycerus spp., Dyspessa ulula, Phymatotrychopsis omnivora;*

*E*

*DA5 ou DA1 ou DA15 - Ditylenchus destructor.*

#### 2.9 CEBOLA:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

#### 2.10 PIMENTÃO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS**  
**SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900**  
Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: [abrasem@abrasem.com.br](mailto:abrasem@abrasem.com.br)

DA5 ou DA7 ou DA15 - *Ditylenchus dipsaci*.

#### 2.11 FUMO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA7 ou DA5 - *Striga* spp.;

E

DA5 ou DA7 ou DA15 - *Ditylenchus dipsaci*.

#### 2.12 ERVILHA:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA1 - *Bruchus* spp, *Bruchidius* spp;

E

DA5 ou DA7 ou DA15 - *Ditylenchus dipsaci*.

#### 2.13 MILHO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA1 - *Prostephanus truncatus*;

E

DA7 - *Striga* spp.;

E

DA15 - *Cercospora sorgui*, *Mycosphaerella zeamidis*, *Erwinia stewartii* e *Clavibacter michiganensis* ssp. *nebraskensis* (resultados anexos);

E

DA5 ou DA7 ou DA15 - *Ditylenchus dipsaci*; *Erwinia stewartii*; e *Clavibacter michiganensis* ssp. *nebraskensis*

### PARTE III

#### CONSUMO: CATEGORIA 3, CLASSE 4

##### 3.1 CEBOLA:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado Fitossanitário

##### 3.2 ALHO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado Fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA7 ou DA1 - *Brachycerus* spp., *Dyspessa ulula*.

##### 3.4 PIMENTÃO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado Fitossanitário

##### 3.5 ERVILHA:

Requisitos Fitossanitários:



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS**  
**SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900**  
Fones/Fax: (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: [abrasem@abrasem.com.br](mailto:abrasem@abrasem.com.br)

CF - Certificado Fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA1 - *Bruchidius spp*, *Bruchus spp*, *Striga spp.*, *Cladosporium pisicolum*;

E

DA7 ou DA15 - *Pea seed bom mosaic virus*.

### 3.6 MILHO:

Requisitos Fitossanitários:

CF - Certificado Fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA1 - *Prostephanus truncatus*;

E

DA7 - *Striga spp.*

## PARTE III - A CONSUMO: CATEGORIA 3, CLASSE 9

*TRIGO (Conforme Instrução Normativa MA nº. 12, de 23 de novembro de. 2000, DOU 24/11/2.000)*

CF - Certificado Fitossanitário contendo as seguintes Declarações Adicionais:

DA14 - Para os trigos dos tipos: vermelho mole de inverno ou vermelho duro de primavera ou vermelho duro de inverno embarcados na costa leste americana (Golfo do México, Rio Mississippi, Grandes Lagos ou outros portos da Costa Atlântica) produzidos em outros estados que os de Washington, Oregon, Idaho, Califórnia, Nevada ou Arizona;

E

DA7 - *Anguina tritici*.

(Of. nº. 6/2001)